PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 02/2023

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – IPRERINE**, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Rua Coronel Nicolau Bley Neto, nº 351, Centro, cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.783.770/0001-09, representado neste ato por sua Diretora Executiva, Srta. ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº 023.615.859-79, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.517.947/0001-28, com sede na Rua Toríbio Soares Pereira, nº 570, bairro Iririú, cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo sócio-administrador, Sr. AMILTON CESAR DA CONCEIÇÃO, empresário, inscrito no CPF sob o nº 683.929.159-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Conforme Cláusula 3º, item 3.1, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, o prazo de execução do referido contrato fica prorrogado, através deste, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor acordado entre as partes, consignado para a execução do contrato, é reajustado em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), percentual correspondente à variação acumulada, dos últimos 12 (doze) meses, do IPCA/IBGE, apurado em maio/2024, nos termos da Cláusula 4ª, item 4.7, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, de modo que a prestação dos serviços será remunerada pelo valor total de R$ 2.804,76 (dois mil oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e fixas de R$ 233,73 (duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação está amparada no do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários:

a) Para o Exercício Financeiro de 2024 – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Categoria Econômica **3.3.90.40.97 – Despesas de Teleprocessamento; Despesa 1053**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 11:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6684093bd9975.
POR ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI EM 02/07/2024 11:06

b) Para Exercício Financeiro de 2025 – os créditos orçamentários serão devidamente informados na ocasião oportuna, que passará a integrar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original nº 02/2023 permanecem inalteradas.

Por ser verdade, firmam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio Negro, 10 de julho de 2024.

Assinado por ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI ***.615.859-** em 02/07/2024 11:06:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ana Paula Portes Chapiewski

Diretora Executiva do IPRERINE

Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br
AMILTON CESAR DA CONCEICAO
Data: 02/07/2024 10:58:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amilton Cesar da Conceição

BRASILNETS Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática Ltda.

Contratada

TESTEMUNHAS

1 - Nome: Fagner Becker Cordeiro
Assinatura:

2 - Nome:
Assinatura:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – CNPJ nº 04.783.770/0001-09
Contratado: BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 10.517.947/0001-28
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão de dados via internet banda larga por meio de fibra ótica, com velocidade de 600 Mbps, com IP fixo na sede do Iprerine
Prazo de Vigência: 12 meses (07/2024 a 07/2025).
Valor do contrato: R$2.804,76 (dois mil oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.97 – Despesas de Teleprocessamento.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021.

Data: 10/07/2024

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Diretora Executiva